

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 59
.....

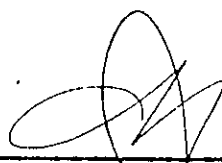
José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente, decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o alargamento da rua Martin Afonso, no trecho compreendido entre a rua Jacó Emerich e a Padre Manuel, de acordo com a planta a ser apresentada pelo Prefeito Municipal, determinando o recuo de 5,50 mts. (cinco metros e cinquenta centímetros) do lado direito, sobre o alinhamento atual dessa via pública.

Artigo 2º - Os imóveis porventura atingidos serão declarados de utilidade pública na medida do alargamento (5,50 mts.), quando julgar oportuno a Prefeitura ou à proporção que os seus proprietários pretendam promover obras de construção ou reconstrução, que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 26 de Novembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 149